



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO (DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL)

### ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DE COORDENAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, em sessão realizada na sala 307, do Bloco B, da sede da Procuradoria-Geral da República, realizou-se a 6ª Sessão Ordinária de Coordenação da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do ano de 2021, com a presença dos Subprocuradores-Gerais da República Célia Regina Souza Delgado (Coordenadora), Lindôra Maria de Araújo (membro titular), Paulo Gustavo Gonet Branco (membro titular) e Onofre de Faria Martins (membro suplente). O colegiado da 1ª CCR discutiu e deliberou o seguinte:

- 1) **Processo nº:** 1.18.001.000710/2019-58  
**Relator:** CELIA REGINA SOUZA DELGADO  
**Assunto:** COORDENAÇÃO. CONCURSOS PÚBLICOS. EQUIPARAÇÃO PARA FINS DE DESEMPATE ENTRE OS CANDIDATOS QUE EFETIVAMENTE EXERCERAM A FUNÇÃO DE JURADO E AQUELES ISENTOS DO SERVIÇO DE JÚRI OU QUE PRESTAM SERVIÇOS ALTERNATIVOS. ALEGADA QUEBRA DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. NÃO CONFIGURAÇÃO. MUDANÇA LEGISLATIVA A CARGO DO CONGRESSO NACIONAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MPF. REPRESENTAÇÃO DE MESMO TEOR ENCAMINHADA AO CNMP E AO CNJ. ARQUIVAMENTO DO FEITO, COM CIÊNCIA AOS REQUERENTES.  
**Deliberação:** A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou pelo arquivamento do feito, com ciência aos requerentes, nos termos do voto da relatora, a Subprocuradora-Geral da República Célia Regina Souza Delgado.
  
- 2) **Processo nº:** 1.00.000.002125/2021-51  
**Relator:** CELIA REGINA SOUZA DELGADO  
**Assunto:** COORDENAÇÃO. PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MOSSORÓ/RN. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ATUAÇÃO CONJUNTA EM PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA 1ª CCR AO DEFERIMENTO DO PLEITO. ENVIO DE CÓPIA DO FEITO À 5ª CCR. REMESSA AO PGR.  
**Deliberação:** A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou favoravelmente à autorização para que os Procuradores da República LUÍS DE CAMÕES LIMA BOAVENTURA e FERNANDO ROCHA DE ANDRADE atuem em conjunto com o Procurador da República EMANUEL DE MELO FERREIRA nos Procedimentos nº 1.28.100.000120/2020-02, 1.28.100.000139/2020-41 e 1.28.100.000001/2021-22, bem como nos feitos deles decorrentes, e também pelo encaminhamento de cópia do feito à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, para ciência e providências que julgar cabíveis, nos termos do voto

da relatora, a Subprocuradora-Geral da República Célia Regina Souza Delgado.

- 3) **Processo nº:** 1.00.000.011975/2020-60  
**Relator:** CELIA REGINA SOUZA DELGADO  
**Assunto:** Trata-se de procedimento autuado para acompanhamento do Projeto MPEduc. O Colegiado da 1ª CCR, na 19ª Sessão Ordinária de Coordenação de 9/11/2020, deliberou por adotar decisão padronizada nos procedimentos em que os membros fundamentem a decisão de arquivamento na falta de recursos e de perspectivas de continuidade do Projeto no sentido da não homologação do arquivamento com a devolução dos feitos à origem para a suspensão da execução das atividades e sobrestamento do procedimento administrativo correspondente por, no máximo, 120 (cento e vinte) dias, ou até que a Câmara delibere sobre a reestruturação e prosseguimento do MPEduc. Considerando que o referido prazo se encontra expirado, paute-se o presente expediente na próxima Sessão de Coordenação, para deliberação do Colegiado sobre as providências a serem adotadas.
- Deliberação:** A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou pela prorrogação do prazo estabelecido em decisão da sua 19ª Sessão Ordinária de Coordenação, de 9/11/2020, para a suspensão da execução das atividades do MPEduc e sobrestamento do procedimento administrativo correspondente até que a Câmara delibere sobre o prosseguimento do referido projeto, em razão da disponibilidade orçamentária e das restrições de atuação presencial decorrentes da pandemia do coronavírus.
- 4) **Processo nº:** 1.00.000.005535/2021-54  
**Relator:** LINDORA MARIA ARAUJO  
**Assunto:** COORDENAÇÃO. CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL. REGIME DE CONTRATAÇÃO. PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA. QUESTIONAMENTO DE UNIFORMIZAÇÃO DE ENTENDIMENTO FRENTE AS RECENTES DECISÕES DO STF NA ADC 36, NA ADI 5367 E NA ADPF 367. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO PELO REGIME CELETISTA.
- Deliberação:** A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou pela aprovação do voto da relatora, a Subprocuradora-Geral da República Lindora Maria Araújo, bem como por dar ciência ao membro oficiante.
- 5) **Processo nº:** 1.00.000.004653/2021-45  
**Relator:** PAULO GUSTAVO GONET BRANCO  
**Assunto:** COORDENAÇÃO. COVID-19. FEDERAÇÃO NACIONAL DE SINDICATOS DE TRABALHADORES DA SAÚDE, TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (FENASPS). ATENDIMENTO PRESENCIAL NAS AGÊNCIAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. METAS DE PRODUTIVIDADE. JORNADA DE TRABALHO. ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL PARA APURAÇÃO DOS FATOS NOTICIADOS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.
- Deliberação:** A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou pelo encaminhamento dos autos à Procuradoria da República no Distrito Federal, nos termos do voto do relator, o Subprocurador-Geral da República Paulo Gustavo Gonet Branco.

- 6) **Processo nº:** 1.00.000.004759/2021-49  
**Relator:** PAULO GUSTAVO GONET BRANCO  
**Assunto:** Trata-se do ofício encaminhado pela pessoa jurídica 95N Corporation do Brasil Ltda., solicitando a intervenção do Ministério Público no sentido de instar o Ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, a examinar em 24 (vinte e quatro) horas o Requerimento nº 32/2021 (Processo SEI nº 25000.009725/2021-27). O referido documento solicita a abertura de processo administrativo para avaliar a conveniência e oportunidade na aquisição de máscaras N95/PFF2 para a população de Manaus. Voto pelo arquivamento do feito. Comunique-se ao interessado.
- Deliberação:** A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou pelo arquivamento do feito, com ciência ao interessado, nos termos do voto do relator, o Subprocurador-Geral da República Paulo Gustavo Gonet Branco.

Brasília-DF, 19 de abril de 2021.

*(assinado eletronicamente)*  
**CÉLIA REGINA SOUZA DELGADO**  
Subprocuradora-Geral da República  
Coordenadora da 1ª CCR